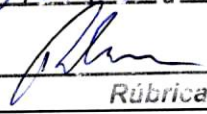




SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal: DOC
Edição: 1055 PG: 1
Data: 25.07.22 a 1

Rúbrica

LEI Nº 1.709/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO PROGRAMA DE TRABALHO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.700/2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa de Trabalho constante da Lei Municipal nº 1.700/2022, de 15 de junho de 2022, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO - LEI	PROGRAMA DE TRABALHO - ALTERADO
1035-15.452.3503.1.007	1035-15.451.3502.1.005

Art. 2º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD) aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO